



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 005/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU
BRANCO E A EMPRESA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA TENDO
COMO OBJETO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com sede à Av. 1º de maio, s/n, bairro: Bela Vista, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 34.626.432/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. ELIANI MEZZOMO FRANCISCHETTO, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 305.266.802-10 e Carteira de Identidade nº. 2133657 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. Belém, 237, bairro: Centro, CEP: 68.488-000, nesta cidade e do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA**, estabelecida à Rodovia PA 263, S/N, KM 9,4, bairro: Industrial, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 09.197.126/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 605.240.652-68 e Carteira de Identidade nº 3035134 2ª via PCDI/PA, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº. 278, bairro: Centro, CEP: 68.488-000, nesta cidade, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2019, referente ao fornecimento de combustível, tipo diesel S10, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** A presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 005/2019, no fornecimento de combustível (diesel S10), conforme especificações na Ata do Pregão Presencial nº. 01/2019 e seu anexo, bem como nas modificações posteriores, com acréscimo de 10% (dez por cento) em seu quantitativo descrito no contrato de origem e no valor final do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2019, previsto na Cláusula Sétima do citado instrumento, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, que terá seu prazo de vigência **com início no dia**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

05 de setembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, sendo o valor unitário de acordo com o último realinhamento praticado antes da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme consta nos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, c/c art. 65, I, alínea *b*, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade da prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO - 01.031.0001.2-01 - Manutenção da Câmara Municipal NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.99.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Breu Branco - PA, 04 de setembro de 2010.

Câmara Municipal De Breu Branco
Eliani Mezzomo Francischetto

Comércio de Combustível
Novo Breu Ltda Epp
Cleber Evando Mezzono